



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,  
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PROJETO DE LEI N° 81/2020**

*"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATÉ O MONTANTE R\$ 232.434,29 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elenildo Nunes de Souza

**RELATÓRIO:**

Projeto este com objetivo de suplementar ficha para cobertura de despesas com aquisição de material de consumo, sendo medicamentos e EPIs, para ações de enfrentamento do Coronavírus (COVID-09).

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o quórum da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.



**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 81/2020

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2020.

---

**Elenildo Nunes de Souza**  
*Relator CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

---

**Jose Carlos da Silva**  
*Presidente CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

---

**Braz Carlos Correia**  
*Secretário CEDSA*